



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Sumário

1 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	2
2 DO OBJETO.....	2
3 DA DESPESA MÁXIMA ACEITÁVEL.....	3
4 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
5 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO E ENVIO NO SISTEMA.....	5
6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES.....	7
7 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO.....	8
8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	8
9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE ANTERIOR À ETAPA COMPETITIVA – LANCES).....	8
10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES (ETAPA COMPETITIVA).....	9
11 DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.....	10
12 DA NEGOCIAÇÃO.....	12
13 DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	12
14 DA HABILITAÇÃO.....	14
15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	17
16 DO RECURSO.....	18
17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
18 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO.....	19
19 DOS ENCARGOS DO MPRR.....	20
20 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA.....	20
21 DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO.....	21
22 DA GARANTIA.....	23
23 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	24
24 DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO.....	24
25 DO CONTROLE DE EXECUÇÃO.....	24
26 DAS PENALIDADES.....	25
27 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	28
28 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS... ..	29
29 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	31
30 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO... ..	31
31 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.....	32
32 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
33 DOS ANEXOS.....	33



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 215 - PGJ, publicada no DJE nº 6639, de 6 de março de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, das Resoluções nº 11 e 12, de 17/12/2007 do Ministério Público do Estado de Roraima e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com julgamento por **ITENS**, tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, mediante **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do objeto descrito no Anexo I deste edital, conforme condições e especificações constantes nas cláusulas abaixo e Anexos, os quais fazem parte integrante do presente Edital.

1 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 03 de dezembro de 2020

Horário: 10h (horário de Brasília/DF) – 9h (horário local)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926196

Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0008073/2020-40

2 DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem como objeto **a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas e equipamentos, para a Seção de Manutenção e Telefonia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.
- 2.2 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO** para os **ITENS**.
- 2.3 Em razão do(s) descritivo(s) do Sistema Comprasnet (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens” não possuir(em) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no(s) descritivo(s) constante(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

2.4 A despesa máxima aceitável pela Administração foi fixada a partir de pesquisas de preços realizadas com fornecedores especializados, bem como levantamento de despesas de contratações realizadas em órgãos públicos diversos. As pesquisas permanecerão disponíveis para consulta mediante solicitação pelo e-mail pregao@mprr.mp.br.

3 DA DESPESA MÁXIMA ACEITÁVEL

3.1 A despesa máxima aceitável para a eventual contratação de que trata o objeto perfaz o valor de **R\$ 81.918,68** (oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

4 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.2.1 O MPRR não atua como unidade de cadastramento do SICAF.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MP/RR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Não poderão participar deste **Pregão**:

4.6.1 consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 4.6.2 empresa estrangeira;
- 4.6.3 empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o MP/RR;
- 4.6.4 empresa que tenha sido declarada no SICAF inidônea ou impedida para licitar ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar perante a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4.6.5 empresa com existência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- 4.6.6 empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 4.6.7 empresa com existência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 4.6.8 para cumprimento do disposto nas cláusulas acima será realizada consulta obrigatória no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br; consulta ao sítio www.tst.jus.br/certidao; consulta ao sítio www.cnj.jus.br; consulta ao sítio www.portaltransparencia.gov.br; consulta ao sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 4.6.9 empresa, cujo objeto social não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste Pregão. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, caso necessário, poderá ser consultada no sítio (www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- 4.6.10 empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o MP/RR;
- 4.6.11 empresa que tenha sido declarada inidônea ou impedida para licitar ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar perante a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 4.6.11.1 Para cumprimento do disposto na cláusula acima será realizada consulta obrigatória no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).
- 4.6.12 empresas das quais Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima – ou ainda seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau – sejam sócios, gerentes ou diretores, conforme dispõe o art. 3º da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, **conforme declarado nos termos constantes no Anexo IV.**

4.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital.

4.7.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO E ENVIO NO SISTEMA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública.**

5.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da Sessão Pública.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no item 15.1 deste Edital.

5.4 No campo do sistema reservado para descrição detalhada do objeto, o licitante deverá complementar as informações necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital".

5.4.1 Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.

5.5 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a nota fiscal.

5.6 As declarações referentes aos subitens 14.7 a 14.14 deverão ser formuladas pelos fornecedores no sistema eletrônico Comprasnet, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Aceitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 5.7 A proposta deverá oferecer ainda os meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: endereço, telefone ou e-mail, além de qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, com os dados: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).
- 5.8 No valor ofertado já deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da operação dos serviços, tais como, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, taxas e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias à prestação dos serviços na forma prevista neste Edital.
- 5.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 5.11 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de chave de acesso e senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação.
- 5.12 Para os preços propostos, não serão admitidos lances para os ITENS com valor igual a zero (0,00), ensejando a desclassificação/recusa da proposta.
- 5.13 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele ou solicitando a desclassificação da proposta, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto (exemplo: digitação errada do valor no momento dos lances).
- 5.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.15 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os suprimentos descritos neste edital e Termo de Referência.
- 5.16 A apresentação da proposta e documentos de habilitação implica na aceitação total de todas as condições deste edital.
- 5.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

6.1 O licitante deverá encaminhar proposta comercial e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo ao disposto no item 5 deste edital até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente após a fase de recebimento de propostas e demais documentos.

6.2 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

6.2.1 **Declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 34, informando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2.2 **Declaração** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.2.3 **Declaração** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, **declaração** de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

6.2.5 **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta.

6.2.6 **Declaração de Regularidade**, em atendimento ao item 4.6.12 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, **conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital;**

6.2.7 As declarações mencionadas nos 6.2.1 a 6.2.5 serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.**

6.3 Nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/2019, a proposta e os documentos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

habilitação devem ser encaminhados **simultaneamente**, por meio do sistema eletrônico, até a abertura da Sessão Pública.

6.4 Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e caso o sistema eletrônico permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2 Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h após a comunicação do fatos aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE ANTERIOR À ETAPA COMPETITIVA – LANCES)

9.1 O(a) Pregoeiro(a), após abertura da sessão pública, verificará as propostas apresentadas (cadastradas no sistema) e desclassificará/recusará, motivadamente (conforme item 5), aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES (ETAPA COMPETITIVA)

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes cujas propostas comerciais (de preços) restarem classificadas poderão encaminhar lances para os ITENS exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 10.4 **Será adotado para o envio de lances no presente certame o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 10.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.11.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.11.2 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 10.12 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.13 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, a seu critério, lance cujo preço for considerado manifestamente inexequível.
- 10.14 Não será admitida a desistência injustificada da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.
- 10.15 Excepcionalmente poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta/lance, em razão de motivo justificado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.16 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.15 acima, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 10.17 O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, conforme prazo estipulado no edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive de impedimento de licitar e contratar, conforme legislação.

11 DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

- 11.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 11.2 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.3 A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 11.4 Nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- 11.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 11.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- jurídica com sede no exterior;
- 11.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 11.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e
- 11.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 11.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.6 Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, e a licitante for considerada habilitada.

12 DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, correspondente ao menor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

no edital.

- 12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3 Caso o licitante aceite a contraproposta do Pregoeiro após a negociação, será reaberto o sistema para envio da proposta readequada ao último lance e, caso necessário, dos documentos complementares, no prazo de **ATÉ 120 (CENTO E VINTE MINUTOS)**.
- 12.4 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13 DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 Encerrada a etapa de lances (etapa competitiva) o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, examinará a proposta e documentos de habilitação classificados em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação à despesa máxima para a contratação e especificações técnicas. Na análise para aceitabilidade da proposta comercial será verificado o cumprimento:
- 13.1.1 A observância do disposto no item 5.
- 13.1.2 O atendimento de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.2 O Pregoeiro poderá comunicar a todos, mediante *chat*, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, será desclassificada, inclusive no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades legalmente previstas.
- 13.3 Analisada a aceitabilidade do preço obtido e especificações técnicas, e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 13.4 O critério de julgamento será o de **menor preço para os ITENS**.
- 13.5 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MPRR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 13.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço, com até 2 (duas) casas decimais.
- 13.7 No caso de equivalência de valores das propostas, nenhum licitante ofertar lance,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via *chat*, no sistema Comprasnet.
- 13.8 Não se admitirá proposta que apresente valores excessivos, superiores ao máximo aceitável pelo MPRR ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 13.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.10 Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.
- 13.11 O licitante e/ou sua proposta comercial poderá ser DESCLASSIFICADO(A)/RECUSADO(A), mesmo após a etapa de disputa (lances) se:
- 13.11.1 não atender às exigências do presente edital;
 - 13.11.2 for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis;
 - 13.11.3 não apresentar descrição clara do objeto cotado, bem como especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
 - 13.11.4 não informar MARCA/MODELO do produto ofertado;
 - 13.11.5 apresentar preços unitários e/ou preços globais (finais) superiores aos valores estabelecidos no certame, pesquisados/cotados pelo Órgão;
 - 13.11.6 o licitante abandonar o certame ou deixar de reenviar a Proposta (Readequada) de Preços;
 - 13.11.7 deixar de enviar documentação indicada (de habilitação e demais constantes do edital), sujeitando-se ainda, às sanções previstas neste Edital;
 - 13.11.8 o licitante subsequente ao licitante desclassificado que, convocado pelo pregoeiro, via *chat*, não atender ao chamado no tempo ali especificado, em atenção aos itens 8.3 e 8.4 deste edital.
- 13.12 Se a proposta for recusada/desclassificada ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 13.12.1 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante da proposta subsequente a desclassificada, para que seja obtido menor preço.
- 13.13 A recusa poderá ocorrer, inclusive, quando do envio da proposta de preço (comercial) readequada ao último lance, desde que justificado.
- 13.14 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

considerados estes últimos.

14 DA HABILITAÇÃO

- 14.1 A habilitação **jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e regularidade perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais** do licitante vencedor será verificada, *online*, nos sítios pertinentes, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.
- 14.2 No tocante à **regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais**, em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1.793/2011 e nº 2296/2012 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, será verificada da empresa declarada vencedora:
- 14.2.1 sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; por meio de consulta ao *sítio* www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 14.2.2 inexistência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, por meio de consulta ao *sítio* www.tst.jus.br/certidao;
- 14.2.3 inexistência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos;
- 14.2.4 inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 14.2.5 inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 14.2.6 A verificação dos registros constantes nos itens 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 ocorrerá mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no *sítio* <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 14.2.7 O licitante cadastrado no SICAF deverá contar com habilitação válida no referido sistema nos seguintes níveis de validação: Credenciamento; Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal; Regularidade Fiscal Estadual/Municipal ou apresentar os documentos que supram tal habilitação, caso estejam vencidos.
- 14.3 Relativa à **habilitação jurídica**, o licitante deverá apresentar:
- 14.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- 14.3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 14.3.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

prova da diretoria em exercício; ou

14.3.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.4 Relativa à **habilitação técnico-operacional**:

14.4.1 Possuir 1 (um) ou mais **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome do licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens com objeto semelhante ao deste Pregão.

14.4.1.1 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá se referir a fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

14.4.1.2 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14.5 Para a comprovação da **qualificação Econômico-Financeira**, deverá apresentar:

14.5.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a licitante possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

14.5.2 Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

14.5.2.1 Caso a empresa esteja classificada para itens de entrega imediata e - se enquadre na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3º do Decreto 8538/2015, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

exercício social.

- 14.6 Declaração de ciência dos termos do edital e seus anexos e cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 14.7 Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso licitante ME/EPP/Cooperativa.
- 14.8 Declaração sobre a superveniência de fato impeditivo à habilitação neste certame;
- 14.9 Declaração de elaboração independente de proposta.
- 14.10 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 14.11 Declaração de Acessibilidade quanto cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da lei 8.213/1991.
- 14.12 Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 14.13 Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva de empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.
- 14.14 Declaração de Regularidade, em atendimento ao item 4.6.12 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, **conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.**
- 14.15 As declarações de que tratam os subitens 14.7 a 14.13 deverão ser preenchidas de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.
- 14.16 **O documento exigido no subitem 14.14 DEVERÁ ser encaminhado, OBRIGATORIAMENTE, com os documentos de habilitação.**
- 14.16.1 **O não envio da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE enseja na desclassificação do licitante.**
- 14.17 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.18 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 14.19 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14.20 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 15.1 O licitante deverá encaminhar em **ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, a contar da convocação**, Proposta Comercial ajustada (readequada) ao lance final (modelo Anexo II), incluindo eventuais negociações já realizadas pelo sistema.
- 15.2 A proposta reenviada deve oferecer ainda informações adicionais, como os meios de comunicação disponíveis para contato (telefone, *e-mail* etc.), qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento, exemplo contrato social ou procuração, que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato).
- 15.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar o reenvio da proposta comercial readequada quantas vezes entender necessário, ou seja, enquanto persistir falhas nas informações adicionais.
- 15.3 Nos termos do art. 26, §9º do Decreto 10.024/2019, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, após o encerramento do envio de lances, observado o prazo definido no item 15.1.
- 15.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizada pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 15.5 O envio ocorrerá pelos seguintes meios:
- 15.5.1 preferencialmente por meio do Sistema Comprasnet – opção “enviar anexo”;
- 15.5.2 para o endereço eletrônico pregao@mpr.roraima.br, ou
- 15.5.3 entrega pessoal no setor de licitações (CPL – Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima), no endereço Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro – Boa Vista – Roraima – CEP 69306-680.
- 15.6 Para fins de adjudicação, a proposta nos moldes do Anexo II, os documentos e os anexos serão juntados ao processo correspondente no SEI, após a aceitação e habilitação da empresa e, **caso seja solicitado pelo pregoeiro**, deverão os originais/



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

cópias autenticadas, ser enviadas, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ao endereço mencionado no item antecedente.

- 15.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número de CNPJ e o respectivo endereço. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.
- 15.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 15.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16 DO RECURSO

- 16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 16.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 16.1.3 Os recursos somente serão acolhidos após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte do licitante (Acórdãos TCU nº 339/2010 – Plenário e nº 600/2011 – Plenário).
- 16.2 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4 Para efeito do disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo SEI franqueada aos interessados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

16.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet) e/ou com os respectivos prazos legais vencidos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Os ITENS serão ADJUDICADOS aos licitantes que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL e cumprir todos os requisitos de habilitação.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo(a) Pregoeiro(a);

17.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17.4 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver.

18 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

18.1 Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

18.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

18.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19 DOS ENCARGOS DO MPRR

19.1 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

19.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo previsto.

19.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19.4 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

19.5 Receber o produto entregue pela CONTRATADA, que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 19.6 Recusar com a devida justificativa qualquer software ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 19.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no Contrato.
- 19.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos suprimentos de informática.
- 19.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de servidor especialmente designado.

20 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 20.1 Cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mprrr.mp.br/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 20.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal,, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 20.2.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
 - 20.2.2 Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
 - 20.2.3 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
 - 20.2.4 Entregar o produto conforme condições estabelecidas no item 21 – Das Condições de Entrega e Recebimento.
 - 20.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 20.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 20.2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no edital.
- 20.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.
- 20.3 No caso de ocorrer dano em equipamento da CONTRATANTE causado por mal funcionamento do produto fornecido pela CONTRATADA, todos os custos de reparo ou substituição, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

21 DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 21.1 **O prazo de entrega do material será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia útil posterior à entrega da Nota de Empenho.** Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, cujo pedido deve ser tempestivo (protocolado dentro do prazo original para entrega) e devidamente justificado (instruído) pela CONTRATADA.
- 21.2 O transporte do produto (tanto para a entrega quanto para a devolução em caso de garantia) até o Ministério Público de Roraima, deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 21.3 A empresa licitante poderá, a seu critério, subcontratar o serviço de transporte.
- 21.4 A empresa CONTRATADA ou subcontratada, deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos equipamentos (com as embalagens originais) no local da entrega: Edifício-Sede do MP/RR, situado na Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro, Boa Vista/RR.
- 21.5 A entrega deve ser realizada no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda a sexta-feira.
- 21.6 A empresa CONTRATADA poderá, a seu critério, subcontratar o serviço de entrega, contudo, será de inteira responsabilidade desta o acompanhamento e certificação das condições aqui descritas, não podendo se eximir por culpa ou dolo de terceiro.
- 21.7 A verificação quanto ao estado do produto após o transporte será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte do produto e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

empresa CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do Ministério Público do Estado de Roraima.

21.8 No ato de entrega do produto, o Ministério Público de Roraima fornecerá à empresa CONTRATADA um termo de recebimento provisório.

21.9 Para o recebimento definitivo do produto além da verificação técnica, o Ministério Público de Roraima fará uma análise detalhada, considerando os seguintes procedimentos:

21.9.1 Verificação física do produto: A CONTRATANTE verificará se o produto fornecido é inteiramente novo;

21.9.2 Verificação da originalidade do objeto, junto ao fabricante: A CONTRATANTE, a seu critério, analisará se o produto fornecido foi originalmente fabricado e homologado pelo fabricante. O contato será direto com o fabricante.

21.10 A CONTRATANTE recusará o produto caso os requisitos acima descritos não sejam atendidos.

21.11 Caso sejam verificados pelo Ministério Público de Roraima quaisquer problemas no produto fornecido, considerando todas as exigências do Termo de Referência – Anexo I, a empresa CONTRATADA será notificada para proceder à devida regularização, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação (que poderá ser feita por e-mail). Após deste prazo, caso permaneça o problema, o produto será considerado “não aceito” e serão aplicadas as penalidades devidas. Os mesmos prazos se aplicam ao prazo da garantia.

21.12 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.12.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

21.12.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

21.12.1.2 Não serão recebidos produtos provisória ou definitivamente:

21.12.1.2.1 que não apresentem marca impressa no produto ou, etiquetas originais do fabricante. Em caso de irregularidades (quantidades, marcas, modelos ou especificações), os mesmos serão devolvidos e aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

21.12.1.2.2 item(ns) em quantidade inferior ao contratado;

21.12.1.2.3 item(ns) apresentando marca e modelo (se houver) diverso ao apresentado na proposta de preços;

21.12.1.2.4 item(ns) apresentando especificações diversas do Termo de Referência.

21.12.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, marca e modelo (se houver) do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

material e, conseqüente aceitação.

- 21.12.3 A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 21.12.4 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.
- 21.12.5 A nota fiscal somente será atestada quando da entrega total dos itens correspondente a nota de empenho.
- 21.12.6 O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.
- 21.13 Nos casos em que o produto for recusado, a empresa licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para retirar a mercadoria enviada em desacordo, sob pena de descarte do material.

22 DA GARANTIA

- 22.1 O prazo de garantia deverá ser, no mínimo, aquele definido pelo fabricante, ou o indicado no termo de referência, prevalecendo o mais longo, que poderá ser estendido a critério da empresa contratada.

23 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1 A nota fiscal somente será atestada quando da entrega total dos itens correspondente a Nota de Empenho.
- 23.2 O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia
- 23.3 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** contados do atesto da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.
- 23.4 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8666/1993, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 23.5 As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.
- 23.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

23.7 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24 DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

24.1 No interesse da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima, o valor inicial da poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

24.1.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

24.1.2 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

25 DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

25.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta licitação serão exercidos por meio de um representante, denominado Fiscal, e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

25.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo correto fornecimento do produto contratado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir de qualquer forma a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

25.3 Cabe à CONTRATADA atender prontamente, e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerente ao produto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao produto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

25.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos ou assistentes.

25.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

26 DAS PENALIDADES

26.1 Com fundamento na Lei 8.666/1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, a licitante está sujeita, em caso de descumprimento das regras constantes neste Edital e Anexos, às seguintes penalidades.

a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso.	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
c) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
e) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
f) Apresentar documentação	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

falsa.	<p>Estado de Roraima pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
g) Cometer fraude fiscal.	<p>a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
h) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<p>a. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
i) Inexecução total.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
j) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

26.2 A Contratada incorrerá, também, nas seguintes sanções:

26.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

26.2.2 **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 26.2.3 **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 26.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 26.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 26.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 26.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e CEIS, quando for o caso.
- 26.7 A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 26.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 26.9 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.
- 26.10 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 26.11 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

27 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 27.1 Os **Pedidos de Esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, preferencialmente pelo endereço eletrônico pregao@mprrr.mp.br.
- 27.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **Impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.
- 27.2.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada, preferencialmente pelo endereço eletrônico pregao@mprrr.mp.br.
- 27.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnação enviados fora do prazo estabelecidos nos itens 27.1 e 27.2.
- 27.4 O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.
- 27.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e a sua concessão é medida excepcional, devendo ser motivada pelo Pregoeiro.
- 27.6 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

28 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 28.1 A vencedora do certame deverá cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mprrr.mp.br/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 28.2 Depois de homologado o resultado deste Pregão, e dentro do prazo de validade da proposta, a Administração do MPRR convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 28.2.1 O prazo de convocação da licitante classificada poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPRR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 28.2.2 No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- 28.2.3 Será incluído, na respectiva ata na forma de cadastro reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 28.2.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 28.3 O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor dos produtos serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de Roraima e a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso, conforme o Decreto nº 7.892/2013.
- 28.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário do registro preferência e em igualdade de condições.
- 28.5 O MPRR monitorará os preços dos serviços de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.
- 28.6 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 28.7 Durante a vigência da Ata, os valores unitários registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 28.7.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 28.7.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 28.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo MPRR para negociação do valor registrado em Ata.
- 28.9 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo MPRR para o item pesquisado.
- 28.10 A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

29 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1 A Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima designará, mediante portaria, o servidor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, bem como seu substituto.
- 29.2 A convocação do Fornecedor Beneficiário em caso de futuras contratações pela Contratante será formalizada e conterá o endereço, o quantitativo, as especificações técnicas e o prazo máximo de entrega dos bens e serviços solicitados.
- 29.3 O Fornecedor Beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 29.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Administração poderá indicar o próximo fornecedor registrado no cadastro reserva, ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

30 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 30.1 O Registro de Preços do Fornecedor poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 20 do Decreto 7.892/2013, quando houver:
- 30.1.1 descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- 30.1.2 não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 30.1.3 recusa pelo fornecedor de reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 30.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 30.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 20 do Decreto 7.892/2013 será formalizado por Despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 30.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 31.1 O licitante, cujo objeto lhe for ADJUDICADO, ficará obrigado a:
 - 31.1.1 assinar a Ata de Registro de Preços, via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
 - 31.1.2 retirar a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
 - 31.1.3 executar o objeto, observados os prazos previstos no Termo de Referência e as demais condições estipuladas neste Edital, na Proposta Readequada e Nota de Empenho.
- 31.2 Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do MPRR.

32 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 32.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 32.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dela deveria constar, na forma da deste edital.
- 32.3 A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

- 32.3.1 vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- 32.3.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 32.3.3 quebrar o sigilo profissional;
- 32.3.4 na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

32.4 A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

32.5 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

32.6 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima comunicará os fatos verificados às Instituições competentes, para as providências devidas.

32.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

32.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima.

32.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

32.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

33 DOS ANEXOS

33.1 Este edital será fornecido exclusiva e gratuitamente na internet no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com os seguintes anexos:

- 33.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 33.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 33.1.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 33.1.4 Anexo IV – Declaração de Regularidade.

ANTÔNIO VALDECI NOBLES
Presidente da CPL/MPRR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Materiais hidráulicos, elétricos, Ferramentas e Equipamentos, para a seção de manutenção e Telefonia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atendimento ao plano de aquisições para o ano de 2020/2021.

2.2. A aquisição do objeto requerido neste Termo de Referência, visa aparelhar a seção de Manutenção e Telefonia para que haja melhores condições no atendimento às diversas demandas que envolvem as atividades desenvolvidas pelos servidores daquela seção no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, no que tange à manutenção de mobiliários, instalações prediais, reposição de peças e acessórios, limpeza, conservação, substituições e reparos em geral.

2.3. Com a aquisição proposta, a seção de manutenção e telefonia, estará equipando-se com ferramentas utilizadas em sua atividades-fim, mantendo em seus estoques: ferramentas e equipamentos de manutenção, para serem utilizados conforme as solicitações decorrentes no dia a dia, já que, com o passar do tempo, os bens móveis e imóveis, requerem pequenos reparos;

2.4. Cabe ressaltar, que os quantitativos representam **o mínimo necessário** para a execução das competentes atividades.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do [Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002](#), que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão, quando for o caso.

3.2. Segue abaixo a descrição e quantitativo dos equipamentos, materiais e ferramentas, objeto deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
------	-----------	-------------------	------	-------------	-------------

				Unitário	
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, com suporte porta pingo retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, dotada de bico protetor de silicone para proteção do usuário contra queimaduras acidentais, gatilho anatômico, chave Liga/Desliga luminosa, encaixe para gancheira, Potência Nominal mínima de 32 W, Tensão de 127 V, diâmetro do bastão de cola 11,5 mm, Frequência 60 Hz, com selo INMETRO.	Und	02	R\$ 59,69	R\$ 119,38
2	FERRO DE SOLDA, potência mínima de 50W, aquecimento rápido, com temperatura máxima de 510°C, tensão nominal de 110 V, acompanha suporte para ferro, conjunto de resistência e tubo metálico substituível resistência de mica, ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, com selo INMETRO	Und	03	R\$ 51,82	R\$ 155,46
3	JOGO DE CHAVE	Und	02	R\$ 142,90	R\$ 285,80

	COMBINADA, de 6 a 22 mm com 11 peças; forjadas em aço cromo vanádio e temperadas; medidas iguais na boca e na estrela; Inclinação em relação ao corpo: boca 15°; O jogo compõe as medidas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22 mm; com Selo INMETRO				
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " , com cabo emborrachado; com isolamento para 1000 V, fabricado em aço cromo vanádio; com Selo INMETRO.	Und	05	R\$ 32,75	R\$ 163,75
5	TRENA MÉTRICA 5M COM TRAVA, fita em aço temperado 5m; Graduação em milímetros e polegadas; corpo em plástico ABS emborrachado; com dispositivo para travamento; recolhimento automático; com selo INMETRO.	Und	05	R\$ 30,61	R\$ 153,05
6	NÍVEL DE MÃO 12", base magnética com a função de fixação em superfícies metálicas, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus,	Und	05	R\$ 32,35	R\$ 161,75

	com selo INMETRO.				
7	TRENA LASER / MEDIDOR DE DISTÂNCIA 40 METROS – dotada de memória para até 10 medições, medição contínua, cálculo de área, cálculo de volume, adição e subtração, precisão de medição típica \pm 1,5 mm tempo de medição máx. 4 s, alimentação elétrica 2 x 1,5 V LR03 (AAA) dispositivo de desconexão automática 5 min, unidade de medição m/cm, pés/polegada. Itens que acompanham: 2 pilhas de 1,5 V LRO3 (AAA), bolsa de proteção, certificado de calibração de fábrica.	Und	03	R\$ 272,91	R\$ 818,73
8	JOGO BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL, Modelo: Helicoidal Aço Rápido c/ Haste Paralela, Para Metal: 10 Peças de 3 à 12 mm, Medidas: 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm.	Und	05	R\$ 81,74	R\$ 408,70
9	JOGO BROCA PARA CONCRETO, Modelo: Helicoidal Videia (PONTA	Und	05	R\$ 42,89	R\$ 214,45

	DE METAL DURO),Para Concreto, jogo com 8 peças de: 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10mm, 11 mm, 12 mm.				
10	JOGO DE BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA, Broca, Jogo com 5 Peças de 3 à 8 mm, Medias: 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm.	Und	05	R\$ 22,79	R\$ 113,95
11	APLICADOR DE SILICONE TIPO PISTOLA, fabricado em chapas de aço especial, com pintura eletrostática a pó, para a utilização de tubo de silicone de 9".	Und	03	R\$ 42,42	R\$ 127,26
12	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30 g, indicado especialmente para a colagem de laminados, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros.	Und	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60
13	FITA ASFÁLTICA	Und	05	R\$ 37,80	R\$ 189,00

	AUTOADESIVA 10CM X 10M, fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares.				
14	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 20CM X 10M, fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares.	Und	05	R\$ 57,19	R\$ 285,95
15	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 30CM X 10M, fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares.	Und	05	R\$ 72,73	R\$ 363,65
16	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 90CM X 10M, fita autoadesiva à base de asfalto modificado com	Und	05	R\$ 199,22	R\$ 996,10

	poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares.				
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MMX20M, adesivo transparente e permanente que proporciona adesão instantânea, ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração, montagem e união de placas, plásticos, emblemas, fixação de artigos de metal ou plástico, cartazes, quadros, frisos automotivos, entre outros.	Und	05	R\$ 57,69	R\$ 288,45
18	LAMINA PARA SERRA MANUAL 30CM PARA ARCO, Lâmina de serra semirrígida, inquebráveis durante o uso e à prova de estilhaçamento, apropriada para utilização em bancada ou fora dela, 18 dentes por 25 mm, com dimensões da lâmina de 300x13x0,60mm.	Und	10	R\$ 11,81	R\$ 118,10
19	SILICONE NEUTRO INCOLOR 280 GRAMAS,	Und	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00

	Adesivo À Base De Borracha De Silicone, Cura Acética, Anti fungo, Vulcaniza Em Temperatura Ambiente, Forma Película Entre 10 E 20 Minutos E Seca Em 24 Horas. Com a data de validade a contar a partir do ano de entrega.				
20	ADESIVO SELANTE DE POLIURETANO CINZA 300ML, Selante elástico à base de poliuretano com 35% de capacidade de movimento para usos gerais na construção, como juntas no exterior e interior e juntas de dilatação. COR CINZA.	Und	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80
21	TARUCEL CINZA 8MM X 1500M, produzido com espuma de polietileno de baixa densidade impermeável e flexível, é usado como delimitador de profundidade na cor cinza. Medida 8 mm x 1500 m.	Vara	02	R\$ 24,78	R\$ 49,56
22	TARUCEL CINZA 10MM X 1500M, produzido com espuma de polietileno de baixa densidade impermeável	Vara	02	R\$ 25,64	R\$ 51,28

	e flexível, é usado como delimitador de profundidade na cor cinza. Medida 10 mm x 1500 m.				
23	TARUCEL CINZA 15MM X 550M, produzido com espuma de polietileno de baixa densidade impermeável e flexível, é usado como delimitador de profundidade, na cor cinza. Medida 8 mm x 1500 m.	Vara	02	R\$ 25,66	R\$ 51,32
24	ABRAÇADEIRA CINTA NYLON 2,5MM X 100MM, indicada para ser usada na fixação e organização de objetos, fios e cabos em geral, fabricada em nylon resistente e estabilidade dimensional (não deforma) mesmo sob o efeito do calor (temperatura de trabalho -40° C a + 85 ° C), com acabamento na cor preta.	Pct	02	R\$ 34,35	R\$ 68,70
25	ABRAÇADEIRA CINTA NYLON 2,5MM X 250MM, indicada para ser usada na fixação e organização de objetos, fios e cabos em geral, fabricada em nylon resistente	Pct	02	R\$ 24,07	R\$ 48,14

	e estabilidade dimensional (não deforma) mesmo sob o efeito do calor (temperatura de trabalho -40° C a + 85 ° C), com acabamento na cor preta.				
26	LONA PLÁSTICA AZUL IMPERMEÁVEL 5X4 M, confeccionada em tecido de Polietileno de Alta Densidade que proporciona resistência e Polietileno de Baixa Densidade Laminado sobre o tecido para tornar impermeável, flexível e imune à ação de bactérias e fungos que provocam o mofo e apodrecimento, possui camada de proteção UV prolongando sua durabilidade, dotada de ilhós a cada metro, com no mínimo 100 micras de espessura.	Und	05	R\$ 98,24	R\$ 491,20
27	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM, corda cilíndrica com tipo encordoamento trançado em material polipropileno – PP	Rolo	01	R\$ 217,20	R\$ 217,20
28	SOLDA ESTANHO COM	Und	03	R\$ 40,24	R\$ 120,72

	FLUXO, Fio de estanho com 1.0mm com Fluxo Ra (T2) Composição 60 Sm/40 Pb, rolo com 250 g, com Selo INMETRO.				
29	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, com cabo de madeira revestido de plástico e rosqueável, seu bojo flexível, com alto poder de sucção, adequado para desentupimento de vasos sanitários e ralos.	Und	06	R\$ 18,68	R\$ 112,08
30	DESENTUPIDOR DE PIA, com cabo de madeira revestido de plástico e rosqueável, seu bojo flexível, com alto poder de sucção, adequado para desentupimento de vasos sanitários e ralos.	Und	06	R\$ 18,78	R\$ 112,68
31	BUCHA DE FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL, pacote com 100 unidades, indicada para fixação em concreto e alvenaria, feita em material plástico resistente e flexível.	Pct	03	R\$ 23,59	R\$ 70,77
32	BUCHA DE FIXAÇÃO 8	Pct	03	R\$ 44,88	R\$ 134,64

	MM COM ANEL, pacote com 100 unidades, indicada para fixação em concreto e alvenaria, feita em material plástico resistente e flexível.				
33	BUCHA DE FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL, pacote com 100 unidades, indicada para fixação em concreto e alvenaria, feita em material plástico resistente e flexível.	Pct	03	R\$ 28,60	R\$ 85,80
34	PARAFUSO BICROMATIZADO CABEÇA CHATA PHILIPS, 6 x 35 mm, feito em aço baixo carbono, rosca: soberba autotarraxante. Pacote com 100 unidades.	Pct	03	R\$ 29,12	R\$ 87,36
35	PARAFUSO BICROMATIZADO CABEÇA CHATA PHILIPS, 6 x 45 mm, feito em aço baixo carbono, rosca soberba autotarraxante. Pacote com 100 unidades.	Und	02	R\$ 47,42	R\$ 94,84
36	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16 x 60 mm,	Und	01	R\$ 91,23	R\$ 91,23

	feito em aço baixo carbono, rosca soberba autotarraxante. Pacote com 100 unidades.				
37	CANALETA PVC COM ADESIVO 22X10MM COM 2 METROS BRANCA, com fita adesiva dupla face, fechamento hermético, película protetora, acoplamento na caixa de sobrepor versátil e retentor de cabos.	Und	20	R\$ 11,62	R\$ 232,40
38	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA ADESIVO 50X20MM COM 2 METROS BRANCA, fechamento hermético, acoplamento na caixa de sobrepor versátil e retentor de cabos.	Und	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60
39	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUZ AMARELA TAMANHO G, fabricada em PVC com forro de alta qualidade, fechamento com botoes de pressão, com o comprimento abaixo do joelho e capuz com ajuste, Impermeável.	Und	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20

40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, protetor tipo concha com haste sobre a cabeça, constituído de duas conchas revestidas de espuma, fabricadas de plástico ABS resistente a impactos, com almofadas revestidas, haste confeccionada em aço mola inox.	Und	05	R\$ 46,78	R\$ 233,90
41	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado com silicone puro atóxico, com três flanges macias e cônicas, com cordão.	Pares	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
42	AVENTAL DE RASPA DE COURO, indicado para proteção do tronco do profissional contra materiais em fusão, cortantes e escoriante.	Und	02	R\$ 48,83	R\$ 97,66
43	LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA , confeccionada co algodão e poliéster, com pigmentos de PVC na palma das mãos e nos dedos e punhos com elástico,	Pares	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00

	indicado para a proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças, tamanho G.				
44	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO CURTO, forrada com malha de algodão, com palma, dedo e dorso liso.	Pares	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
45	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO MÉDIO, forrada com malha de algodão, com palma, dedo e dorso liso.	Pares	10	R\$ 26,63	R\$ 264,30
46	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO LONGO, forrada com malha de algodão, com palma, dedo e dorso liso	Pares	10	R\$ 48,01	R\$ 480,10
47	RESPIRADOR FACIAL COM 01 FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, respirador reutilizável, tipo peça facial, com uma válvula de exalação e encaixe para filtro. Produzido em termoplástico atóxico, com suporte em	Und	05	R\$ 55,41	R\$ 277,05

	plástico rígido e corpo moldado em elastômero Fechamento: fixação por 2 alças nas laterais, posicionadas no pescoço, e outra 2 carneira na cabeça: tipo de encaixe do filtro: encaixe tipo rosca; Tamanho: Médio. Obs.: Respirador/ purificador de ar ¼ semi facial, com filtro químico para vapores orgânicos.				
48	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS. Para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânico, Compatíveis com as máscaras, semifacial ¼ com um filtro .	Und	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
49	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO, material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal.	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
50	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, material plástico,	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 137,40

	constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal.				
51	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS, vestimenta de proteção tipo perneira indicado para a proteção dos membros inferiores dos usuários contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, perfurantes, escoriantes e partículas volantes, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre a vestimenta), contendo três talas de polipropileno rígido na parte frontal da peneira. Tamanho único.	Und	04	R\$ 28,88	R\$ 115,52
52	PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR PLÁSTICO, Indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com	Und	04	R\$ 51,60	R\$ 206,40

	cerca de 195 mm de largura e 200 mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos, Coroa em material plástico, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.				
53	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G, para promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio, frasco dotado de pincel para aplicação do adesivo.	Und	05	R\$ 18,44	R\$ 92,20
54	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM 6M, indicado para condução e armazenamento esgoto sanitário, águas plúvias e ventilação, fabricado em PVC na cor branca e classe de rigidez SN-1500 PA.	Vara	10	R\$ 50,02	R\$ 500,20
55	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM 6M, indicado para condução e armazenamento esgoto sanitário, águas plúvias e ventilação, fabricado em PVC na cor branca e classe de rigidez SN-1500 PA.	Vara	5	R\$ 44,75	R\$ 223,75

56	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM 6M, indicado para condução e armazenamento esgoto sanitário, águas plúvias e ventilação, fabricado em PVC na cor branca e classe de rigidez SN-1500 PA.	Vara	05	R\$ 21,60	R\$ 108,00
57	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM 6M, indicado para condução e armazenamento esgoto sanitário, águas plúvias e ventilação, fabricado em PVC na cor branca e classe de rigidez SN-1500 PA.	Vara	05	R\$ 13,22	R\$ 66,10
58	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6M, indicado para condução de água fria permanente e embutidas, fabricado em PVC na cor marrom soldável.	Vara	05	R\$ 9,66	R\$ 48,30
59	TUBO SOLDÁVEL 25MM 6M, indicado para condução de água fria permanente e embutidas, fabricado em PVC na cor marrom soldável.	Vara	05	R\$ 9,09	R\$ 45,45
60	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6M, indicado para condução de água fria permanente e	Vara	05	R\$ 19,16	R\$ 95,80

	embutidas, fabricado em PVC na cor marrom soldável.				
61	ASPERSOR FIXO FUNÇÃO 360°COM ROSCA FEMEÁ DE ½, indicado para sistema de rega fixo, na irrigação de gramados, viveiros, jardins, canteiros e estufas. Área de rega de 360 graus. Fabricados em latão e termoplástico de engenharia aditivado para proteção à radiação solar, com parafuso para regulagem de vasão d'água.	Und	15	R\$ 27,22	R\$ 408,30
62	ASPERSOR FIXO FUNÇÃO 180°COM ROSCA FEMEÁ DE ½, indicado para sistema de rega fixo, na irrigação de gramados, viveiros, jardins, canteiros e estufas. Fabricados em latão e termoplástico de engenharia aditivado para proteção à radiação solar, com parafuso para regulagem de vasão d'água.	Und	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
63	ADAPTADOR SOLDÁVEL EM PVC 20MM x ½ ”, adaptador curto com bolsa soldável e ponta com rosca 20mm x ½, fabricado em	Und	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80

	PVC na cor marrom.				
64	TORNEIRA JARDIM MÉDIA METAL CROMADO, para uso geral com bico para mangueira, fabricado 100% em metal cromado, conexão roscável de 1/2" com a rede hidráulica, cartucho interno cerâmico com acionamento em 1/4 de volta, de forma a regular precisamente a vazão da água, com volante do tipo alavanca que proporciona um melhor acionamento.	Und	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
65	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO 1/4 VOLTA BICA ALTA MÓVEL TIPO "PESCOÇO DE GANSO", para instalação em parede, dotada de arejador econômico em sua bica, fabricado 100% em metal cromado, conexão roscável de 1/2" com a rede hidráulica, cartucho interno cerâmico com acionamento em 1/4 de volta, de forma a regular precisamente a vazão da água, com volante do tipo alavanca que proporciona um melhor acionamento.	Und	50	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00

3.3. Os equipamentos, materiais e ferramentas, deverão atender, no mínimo, às especificações constantes neste Termo de Referência;

3.4. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades de cada item. Para tal, a CONTRATADA deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. O instrumento contratual será assinado no prazo de 02(dois) dias úteis nos termos do [Art. 64 da Lei nº 8.666 de 1993](#);

4.2. O prazo para entrega dos objetos será estabelecido pela **CONTRATANTE** no presente Termo de Referência.

4.2. DA CONTRATANTE:

4.2.2. Nomear um servidor (a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega dos materiais e produtos objeto da aquisição;

4.2.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2.4. Receber e Fiscalizar a entrega dos equipamentos, materiais e ferramentas, bem como rejeitar no todo ou em parte qualquer dos objetos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.5. Prestar informações a **CONTRATADA** a respeito do Contrato;

4.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos objetos adquiridos;

4.2.7. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos diversos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

4.3. DA CONTRATADA:

4.3.1. Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo, caso a entrega não seja efetivada, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme o caso;

4.3.2. Substituir os produtos em desacordo com as especificações do objeto deste Termo ou que, por ventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

4.3.3. Entregar o equipamento acondicionado em embalagem apropriada, fazendo constar à descrição do produto incluindo: marca, modelo, de acordo com o as características do produto empenhado;

4.3.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

4.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor [Lei nº 8.078, de 1990](#);

4.3.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.3.7. A obrigação da **CONTRATADA** em manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do [§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

4.3.9. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da Contratação;

4.3.10. Observar os ditames da [Lei nº 8.078, de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. A despesa máxima aceitável para a presente contratação é de **R\$ 81.918,68** (Oitenta e um mil novecentos e dezoito reais sessenta e oito centavos).

5.2. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo **CONTRATANTE**, observando-se ainda que:

- a) o pagamento será efetuado na conta corrente da **CONTRATADA** através de Ordem Bancária;
- b) a **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia útil posterior à entrega da Nota de Empenho na forma do [Art. 110 da Lei n.º 8.666 de 1993](#);

6.2. O recebimento dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, será realizado por Fiscal nomeado para o feito, e se dará conforme as etapas a seguir discriminadas:

6.3. O Recebimento Provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pelo Fiscal, via recibo;

6.4. O Recebimento Definitivo do objeto, será realizado mediante termo circunstanciado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

6.5. Caso satisfatória, as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais e ferramentas no verso da nota fiscal correspondente ao pagamento, Caso

sejam insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o(s) equipamentos, materiais e ferramenta (s) será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído(s);

6.6. Os custos da substituição dos materiais (hidráulicos, elétricos), ferramentas, materiais diversos, rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**;

6.7. Havendo necessidade de prorrogação da data de entrega, o pedido deverá ser feito por escrito ao Fiscal designado pela Diretoria Administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, antes do vencimento do prazo inicial, devidamente fundamentado e comprovando a ausência de culpa da **CONTRATADA** pelo atraso;

6.8. Caso o pedido de prorrogação seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa, bem como comprovação de ausência de culpa da **CONTRATADA** no atraso, a mesma sofrerá as sanções cabíveis.

7 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

7.1. O fiscal zelará para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Contrato;

7.2. Determinará a correção de falhas ou defeitos;

7.3. Aplicará a **CONTRATADA** as sanções administrativas de sua competência;

7.4. Encaminhará à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

7.2. DA GARANTIA:

7.2.1. Garantia:

7.2.2. Garantia mínima de 30 (trinta) dias para os defeitos aparentes e 90 (noventa) dias para os vícios ocultos de acordo com [Art. 26 da Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor;

7.2.3. A substituição e/ou a troca dos materiais com defeito, correrão às expensas da Contratada, devendo ser procedida por material igual ou superior, nunca, por material de menor qualidade, valor, ou especificação

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e da [Lei nº 10.520, de 2002](#), a **CONTRATADA** que:

8.2. Não mantiver a proposta;

8.3. Cometer fraude fiscal;

8.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.5. Fraudar na execução do contrato;

8.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.7. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

8.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

8.2.3. Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.4. Multa compensatória de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do [Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993](#), a **CONTRATADA** que:

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#);

8.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO	Horário de Seg a Sexta
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	AV. SANTOS DUMONT, 710. SÃO PEDRO	Das 8h às 17h



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 23/10/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265260** e o código CRC **80328374**.

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO VALOR DO MENOR LANCE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.26.1000000.0008073/2020-40

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELO MPRR	VALOR GLOBAL MÁXIMO A SER PAGO PELO MPRR	VALOR UNITÁRIO OFERTADO PELA EMPRESA	VALOR GLOBAL OFERTADO PELA EMPRESA
1	Pistola para cola quente profissional.	Und	2	R\$ 59,69	R\$ 119,38	R\$	R\$
2	FERRO DE SOLDA, potência mínima de 50W.	Und	3	R\$ 51,82	R\$ 155,46	R\$	R\$
3	JOGO DE CHAVE COMBINADA, de 6 a 22mm com 11 peças.	Und	2	R\$ 142,90	R\$ 285,80	R\$	R\$
4	ALICATE UNIVERSAL 8 ".	Und	5	R\$ 32,75	R\$ 163,75	R\$	R\$
5	TRENA MÉTRICA 5M COM TRAVA.	Und	5	R\$ 30,61	R\$ 153,05	R\$	R\$
6	NÍVEL DE MÃO 12", base magnética.	Und	5	R\$ 32,35	R\$ 161,75	R\$	R\$
7	TRENA LASER / MEDIDOR DE DISTÂNCIA 40 METROS.	Und	3	R\$ 272,91	R\$ 818,73	R\$	R\$
8	JOGO BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL.	Und	5	R\$ 81,74	R\$ 408,70	R\$	R\$

9	JOGO BROCA PARA CONCRETO.	Und	5	R\$ 42,89	R\$ 214,45	R\$	R\$
10	JOGO DE BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA.	Und	5	R\$ 22,79	R\$ 113,95	R\$	R\$
11	APLICADOR DE SILICONE TIPO PISTOLA 9".	Und	3	R\$ 42,42	R\$ 127,26	R\$	R\$
12	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30g.	Und	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60	R\$	R\$
13	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 10CM X 10M.	Rolo	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00	R\$	R\$
14	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 20CM X 10M.	Rolo	5	R\$ 57,19	R\$ 285,95	R\$	R\$
15	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 30CM X 10M.	Rolo	5	R\$ 72,73	R\$ 363,65	R\$	R\$
16	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 90CM X 10M.	Rolo	5	R\$ 199,22	R\$ 996,10	R\$	R\$
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MMX20M.	Und	5	R\$ 57,69	R\$ 288,45	R\$	R\$
18	LAMINA PARA SERRA MANUAL com 30CM	Und	10	R\$ 11,81	R\$ 118,10	R\$	R\$
19	SILICONE NEUTRO INCOLOR 280g.	Und	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00	R\$	R\$

20	ADESIVO SELANTE DE POLIURETANO CINZA 300ML.	Und	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80	R\$	R\$
21	TARUCEL CINZA 8MM X 1500M, Medida 8mm x 2m.	Vara	2	R\$ 24,78	R\$ 49,56	R\$	R\$
22	TARUCEL CINZA 10MM X 1500M, Medida 10mm x 2 m.	Vara	2	R\$ 25,64	R\$ 51,28	R\$	R\$
23	TARUCEL CINZA 15MM X 550M, Medida 8mm x 2m.	Vara	2	R\$ 25,66	R\$ 51,32	R\$	R\$
24	ABRAÇADEIRA CINTA NYLON 2,5MM X 100MM, Pacote com 100 unidades.	Pct	2	R\$ 34,35	R\$ 68,70	R\$	R\$
25	ABRAÇADEIRA CINTA NYLON 2,5MM X 250MM, Pacote com 100 unidades.	Pct	2	R\$ 24,07	R\$ 48,14	R\$	R\$
26	LONA PLÁSTICA AZUL IMPERMEÁVEL 5X4 M.	Und	5	R\$ 98,24	R\$ 491,20	R\$	R\$
27	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM. Medindo 100 Metros	Rolo	1	R\$ 217,20	R\$ 217,20	R\$	R\$
28	SOLDA ESTANHO COM FLUXO, rolo com 250g.	Und	3	R\$ 40,24	R\$ 120,72	R\$	R\$
29	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, com cabo de madeira.	Und	6	R\$ 18,68	R\$ 112,08	R\$	R\$
30	DESENTUPIDOR DE PIA, com cabo de madeira.	Und	6	R\$ 18,78	R\$ 112,68	R\$	R\$

31	BUCHA DE FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL, pacote com 100 unidades.	Pct	3	R\$ 23,59	R\$ 70,77	R\$	R\$
32	BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL, pacote com 100 unidades.	Pct	3	R\$ 44,88	R\$ 134,64	R\$	R\$
33	BUCHA DE FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL, pacote com 100 unidades.	Pct	3	R\$ 28,60	R\$ 85,80	R\$	R\$
34	PARAFUSO BICROMATIZADO CABEÇA CHATA PHILIPS, 6 x 35 mm. pacote com 100 Unidades.	Pct	3	R\$ 29,12	R\$ 87,36	R\$	R\$
35	PARAFUSO BICROMATIZADO CABEÇA CHATA PHILIPS, 6 x 45 mm. Pacote com 100 unidades	Pct	2	R\$ 47,42	R\$ 94,84	R\$	R\$
36	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16 x 60 mm. Pacote com 100 Unidades.	Pct	1	R\$ 91,23	R\$ 91,23	R\$	R\$
37	CANALETA PVC COM ADESIVO 22X10MM COM 2 METROS BRANCA.	Und	20	R\$ 11,62	R\$ 232,40	R\$	R\$
38	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA ADESIVO 50X20MM COM 2 METROS BRANCA.	Und	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60	R\$	R\$
39	CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUZ AMARELA TAMANHO G, fabricada em PVC.	Und	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20	R\$	R\$

40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, em aço mola inox.	Und	5	R\$ 46,78	R\$ 233,90	R\$	R\$
41	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE.	Pares	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$	R\$
42	AVENTAL DE RASPA DE COURO.	Und	2	R\$ 48,83	R\$ 97,66	R\$	R\$
43	LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA, TAM G.	Pares	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	R\$	R\$
44	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO CURTO.	Pares	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80	R\$	R\$
45	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO MÉDIO.	Pares	10	R\$ 26,43	R\$ 264,30	R\$	R\$
46	LUVA DE POLICLORETO DE VANILA (PVC) CANO LONGO.	Pares	10	R\$ 48,01	R\$ 480,10	R\$	R\$
47	RESPIRADOR FACIAL COM 01 FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS.	Und	5	R\$ 55,41	R\$ 277,05	R\$	R\$
48	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS.	Und	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20	R\$	R\$
49	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO.	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40	R\$	R\$
50	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR.	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30	R\$	R\$
51	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS.	Und	4	R\$ 28,88	R\$ 115,52	R\$	R\$

52	PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR PLÁSTICO.	Und	4	R\$ 51,60	R\$ 206,40	R\$	R\$
53	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G.	Frasco	5	R\$ 18,44	R\$ 92,20	R\$	R\$
54	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM 6M.	Und	10	R\$ 50,02	R\$ 500,20	R\$	R\$
55	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM 6M.	Und	5	R\$ 44,75	R\$ 223,75	R\$	R\$
56	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM 6M.	Und	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00	R\$	R\$
57	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM 6M.	Und	5	R\$ 13,22	R\$ 66,10	R\$	R\$
58	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6M.	Und	5	R\$ 9,66	R\$ 48,30	R\$	R\$
59	TUBO SOLDÁVEL 25MM 6M.	Und	5	R\$ 9,09	R\$ 45,45	R\$	R\$
60	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6M.	Und	5	R\$ 19,16	R\$ 95,80	R\$	R\$
61	ASPERSOR FIXO FUNÇÃO 360° COM ROSCA FÊMEA DE ½.	Und	15	R\$ 27,22	R\$ 408,30	R\$	R\$
62	ASPERSOR FIXO FUNÇÃO 180° COM ROSCA FÊMEA DE ½.	Und	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40	R\$	R\$
63	ADAPTADOR SOLDÁVEL EM PVC 20MM x ½".	Und	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80	R\$	R\$
64	TORNEIRA JARDIM MÉDIA METAL CROMADO.	Und	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50	R\$	R\$

65	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO 1/4 VOLTA BICA ALTA MÓVEL TIPO "PESCOÇO DE GANSO".	Und	50	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00	R\$	R\$
66	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANCADA DE BANHEIRO.	Und	50	R\$ 137,08	R\$ 6.854,00	R\$	R\$
67	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM.	Und	10	R\$ 23,91	R\$ 239,10	R\$	R\$
68	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM.	Und	10	R\$ 10,18	R\$ 101,80	R\$	R\$
69	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM.	Und	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70	R\$	R\$
70	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 32MM MARROM.	Und	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10	R\$	R\$
71	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM.	Und	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80	R\$	R\$
72	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM.	Und	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20	R\$	R\$
73	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM.	Und	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60	R\$	R\$
74	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM.	Und	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90	R\$	R\$

75	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM.	Und	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30	R\$	R\$
76	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 32MM MARROM.	Und	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40	R\$	R\$
77	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM.	Und	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80	R\$	R\$
78	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM.	Und	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20	R\$	R\$
79	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM.	Und	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40	R\$	R\$
80	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM.	Und	10	R\$ 10,52	R\$ 105,20	R\$	R\$
81	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM.	Und	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30	R\$	R\$
82	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 32MM MARROM.	Und	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80	R\$	R\$
83	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM.	Und	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60	R\$	R\$
84	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM.	Und	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50	R\$	R\$
85	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO UNIVERSAL BRANCO.	Und	20	R\$ 43,46	R\$ 869,20	R\$	R\$
86	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2".	Und	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$	R\$

87	CONJUNTO DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO.	Und	20	R\$ 81,46	R\$ 1.629,20	R\$	R\$
88	PLUG ROSCA EM PVC 1/2" BRANCO.	Und	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60	R\$	R\$
89	FITA VEDA ROSCA 50m, largura de 18mm.	Und	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70	R\$	R\$
90	GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX 15X15cm.	Und	20	R\$ 39,43	R\$ 788,60	R\$	R\$
91	TORNEIRA DE BOIA DE ½".	Und	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80	R\$	R\$
92	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 3P 10A, PARA 2P+T (padrão atual para o antigo).	Und	30	R\$ 8,41	R\$ 252,30	R\$	R\$
93	TOMADA SIMPLES 2P+T HEXAGONAL, 20A/250V, com placa 4x2".	Und	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50	R\$	R\$
94	TOMADA DUPLA 2P+T HEXAGONAL, 10A/250V, com placa 4x2".	Und	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00	R\$	R\$
95	TOMADA SIMPLES 2P+T HEXAGONAL, em placa 4x2", 10A /250V.	Und	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00	R\$	R\$
96	PLUG MACHO 2P+T HEXAGONAL, 10A/250V.	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$	R\$
97	PLUG FÊMEA 2P+T HEXAGONAL, 10A/250V.	Und	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00	R\$	R\$

98	PLUG MACHO 2P+T HEXAGONAL, 20A/250V.	Und	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50	R\$	R\$
99	PLUGUE FÊMEA 2P+T HEXAGONAL, 20A/250V.	Und	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50	R\$	R\$
100	CABO PARALELO, 2X2,5mm Flexível 450V/750V, (fio paralelo) na cor branca. Pct com 100 metros	Und	2	R\$ 304,33	R\$ 608,66	R\$	R\$
101	CABO PP 3X2,5MM PRETO 0,6 a 1KV. Peça com 100 Metros.	Und	2	R\$ 749,34	R\$ 1.498,68	R\$	R\$
102	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 2,50mm ² 450V/ 750V (preto, vermelho ou branco). Peça com 100 metros	Und	3	R\$ 173,42	R\$ 520,26	R\$	R\$
103	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 2,50mm ² 450V/ 750V na cor verde. Peça com 100 metros	Und	2	R\$ 192,39	R\$ 384,78	R\$	R\$
104	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 2,50mm ² 450V/ 750V na cor azul. Peça com 100 metros.	Und	2	R\$ 172,85	R\$ 345,70	R\$	R\$
105	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 4mm ² 450V/750V, (preto, vermelho ou branco). Peça com 100 metros	Und	2	R\$ 285,83	R\$ 571,66	R\$	R\$
106	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 6mm ² 450V/750V, (preto, vermelho ou branco). Peça com 100 metros	Und	2	R\$ 327,48	R\$ 654,96	R\$	R\$

107	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA, 1,50mm 450V/750V, na cor amarela. Peça com 100 metros	Und	2	R\$ 166,48	R\$ 332,96	R\$	R\$
108	RELÉ FOTO ELETRÔNICO COMPACTO NF 500W BIVOLT.	Und	30	R\$ 21,11	R\$ 633,30	R\$	R\$
109	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, com no mínimo 30 Led 100lm, bivolt.	Und	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50	R\$	R\$
110	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18W BRANCO, bivolt.	Und	50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50	R\$	R\$
111	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 9 W BRANCO, bivolt.	Und	30	R\$ 44,29	R\$ 1.328,70	R\$	R\$
112	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 6W BRANCO, bivolt.	Und	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60	R\$	R\$
113	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PAINEL LED BRANCO REDONDO DE EMBUTIR SLIM 18W, bivolt.	Und	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00	R\$	R\$
114	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE SLIM 30W, BIVOLT.	Und	30	R\$ 65,56	R\$ 1.966,80	R\$	R\$
115	LÂMPADA TUBULAR LED 18W, modelo T8, bivolt, luz branca medindo 1200mm.	Und	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00	R\$	R\$

116	LÂMPADA TUBULAR LED 10W, modelo T8, bivolt, luz branca medindo 600mm.	Und	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00	R\$	R\$
117	LÂMPADA LED 15W BUBO BIVOLT, lâmpada base E-27 bivolt.	Und	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50	R\$	R\$
118	DUPLICADOR T RJ11 1 MACHO X 2 FÊMEAS.	Und	50	R\$ 16,28	R\$ 814,00	R\$	R\$
119	CABO TELEFÔNICO CCI 0,5X2 PARES, Condutor: Cobre Eletrolítico. Número de Vias: 4. Formação: 4 x 0,50. Pacote com 100 Metros.	Und	2	R\$ 146,28	R\$ 292,56	R\$	R\$
120	CONECTOR RJ11 MACHO 4 VIAS. Pacote com 100 peças.	Und	2	R\$ 31,10	R\$ 62,20	R\$	R\$
121	CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101-E, para cabo de 2 vias.	Und	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	R\$	R\$
122	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C, 6A, Monopolar	Und	15	R\$ 30,93	R\$ 463,95	R\$	R\$
123	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C, 10A, Monopolar	Und	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80	R\$	R\$
124	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C, 16A. Monopolar	Und	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60	R\$	R\$
125	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C, 16A. Bipolar.	Und	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60	R\$	R\$
126	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C 20A. Bipolar	Und	20	R\$ 28,52	R\$ 570,40	R\$	R\$

127	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C 32A. Bipolar	Und	20	R\$ 31,61	R\$ 632,20	R\$	R\$
128	DISJUNTOR BIFÁSICO CURVA C 40A. Bipolar	Und	10	R\$ 32,05	R\$ 320,50	R\$	R\$
129	DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C 32A. Tripolar	Und	10	R\$ 44,49	R\$ 444,90	R\$	R\$
130	DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C 40A. Tripolar	Und	10	R\$ 50,48	R\$ 504,80	R\$	R\$
131	DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C 50A. Tripolar	Und	10	R\$ 67,02	R\$ 670,20	R\$	R\$
132	DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C 63A. Tripolar	Und	10	R\$ 67,59	R\$ 675,90	R\$	R\$
133	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 750V, rolo de 19mmX20m.	Und	15	R\$ 6,14	R\$ 92,10	R\$	R\$
134	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40.	Und	50	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00	R\$	R\$
135	REATOR VAPOR METÁLICO 250W.	Und	50	R\$ 63,01	R\$ 3.150,50	R\$	R\$
136	FURADEIRA PARAFUSADEIRA, 18V.	Und	4	R\$ 667,65	R\$ 2.670,60	R\$	R\$
137	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL.	Und	5	R\$ 146,08	R\$ 730,40	R\$	R\$
138	SERRA TICO TICO PORTÁTIL, com Tensão de 127V.	Und	3	R\$ 459,06	R\$ 1.377,18	R\$	R\$

139	CAPACÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL.	Und	5	R\$ 168,82	R\$ 844,10	R\$	R\$
140	PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 127V.	Und	2	R\$ 405,71	R\$ 811,42	R\$	R\$
141	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, 40Kg, Bivolts.	Und	2	R\$ 502,27	R\$ 1.004,54	R\$	R\$
142	BOMBA SUBMERSA, 3,0 CV, TRIFÁSICA, SAÍDA DE 02 POLEGADAS.	Und	1	R\$ 2.572,89	R\$ 2.572,89	R\$	R\$
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA LICITAÇÃO					R\$ 81.918,68		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PGJ/CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2020

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça - Dr^a **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0008073/2020-40), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____ / _____, neste ato representada por seu sócio proprietário Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, conforme o que segue.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas e equipamentos, para a Seção de Manutenção e Telefonia do Ministério Público de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA /MODELO

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1 A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos nos **ITENS** _____, perfaz o valor de **R\$** _____ (valor por extenso), referente ao somatório dos itens indicados.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0008073/2020-40), independentemente de transcrição.

4.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima

indicado.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 18/11/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281286** e o código CRC **9CA58473**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
NOME DO DECLARANTE: _____
CPF: _____
CARGO: _____

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Roraima que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).
() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

.....
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)